



Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira/SP - CMAS Comunicado - Nº 01/2022

Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil para Gestão 2022-2024 do Conselho Municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social de Jandira/SP - CMAS, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 de 06 de julho 2011; a Lei Municipal nº 1.094/1997 de 22 de outubro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.308/2020 de 02 de julho de 2020; o Decreto Municipal nº 3.063/2009, de 01 de junho de 2009 que aprova o seu Regimento Interno, e conforme a Ata CMAS nº 12 de 20 de dezembro de 2021 e Resolução CMAS nº 14 de 20 de dezembro de 2021, torna pública a realização de Plenária para eleição de conselheiros da Sociedade Civil, visando a composição do Conselho Municipal de Assistência Social para o mandato no período 2022-2024, conforme segmentos abaixo:

1 – 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes Representantes de Organizações ou Entidades de Assistência Social juridicamente constituídas e em regular funcionamento.

2 – 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes Representantes de Usuários ou de Organização de Usuários do Assistência Social.

A representação de usuários ou de organização de usuários da assistência social, Sistema Único de Assistência Social - SUAS se dá em conformidade com a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, sendo:

- a) **Representantes de usuários:** sujeitos coletivos vinculados aos serviços, programas, projetos, benefícios e transparência de renda da política de assistência social, mobilizadas de diversas formas, e que têm como objetivo a luta pela garantia de seus direitos.
- b) **Organizações de usuários:** sujeitos coletivos que expressam diversas formas de organização e de participação, caracterizadas pelo protagonismo do usuário. São consideradas como organizações de usuários: coletivo de usuários, associações, fóruns, conselhos locais, movimentos, comissões ou associações comunitárias ou de moradores.

3 – 02 (dois) Titulares e 02 (dois) Suplentes Representantes de Organizações ou de Entidades de Trabalhadores da Assistência Social - SUAS.

A representação de trabalhadores da assistência social - SUAS se dá em conformidade com a Resolução CNAS nº 06, de 21 de maio de 2015, art. 1º, sendo: associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas, fórum nacional, fóruns regionais, estaduais e municipais de trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, na Política Nacional de Assistência Social - PNAS e no Sistema Único de SUAS.

§1º Na ausência de representação legalmente constituída dos trabalhadores, no âmbito dos entes federados, os Conselhos de Assistência Social - CAS devem estimular a criação de fóruns de trabalhadores, bem como apoiar a eleição dos trabalhadores.

DATA DA PLENÁRIA: 15 de fevereiro de 2022 - terça-feira.

HORÁRIO: das 14:00 às 17:00 horas.

LOCAL: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Jandira – SMDS, Rua Elton Silva, 300, Centro, Jandira-SP (ao lado do Restaurante Bom Prato), CEP: 06600-025.